



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 531/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.734,41 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), com repasse parcelado, referente ao Termo de Convênio nº. 074/2018, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com as seguintes dotações e despesas:

13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 – DIVISÃO DE OBRAS

10.451.0027-1134 – Unidade Mista de Saúde

05401 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 0 – 370 – Obras e Instalações370.734,41

Art. 2º. Servirá como recursos o cálculo por Excesso de Arrecadação da Fonte 370, na seguinte rubrica de receita:

17.28.9911.05.00.00.00.00 – 370 – Convênio nº. 74/2018 – Unidade Mista de Saúde
.....370.734,41

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de agosto de 2018.


Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 16/08 de 2018

adição 1998
18 A 2